

PUBLICADO NO DOM
11 JUN. 2025



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 322/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

30.00 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari

30.01 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

293 - 3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vínculo 2.802.0000.0000 – Recurso Ordinário

Total do (s) Crédito (s) R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º ocorrerá mediante a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado às contas bancárias do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG, conforme abaixo discriminado:

Fonte de Recurso – 2.802.0000.0000 – Caixa Econômica Federal – Conta nº 006/00000049-3

Total do (s) Crédito (s) R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de junho de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal**